



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11 a 18/07/2003

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 1980

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR , áreas de terras dentro do perímetro do Município, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, localizadas no Jardim Dona Mathilde – Vila São João.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção de 100 (cem) unidades habitacionais no Jardim Dona Mathilde – Vila São João.

**Art. 3º** - Fica a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR isenta do cumprimento referente à destinação de 35% (trinta e cinco por cento), das áreas públicas de que trata a Lei Federal nº 6766/79 de 1979, nos termos do artigo terceiro da Lei nº 9785/99.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em  
02 de julho de 2003.

  
**ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ**  
Prefeito Municipal